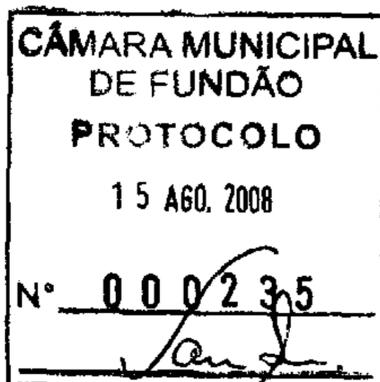




PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 058 /08



Dispõe sobre doação de uma área urbana no Loteamento Vista Linda, Bairro Campestre, S/nº, Fundão (ES), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada por meio desta Lei, a fazer doação de uma área urbano no Loteamento Vista Linda, Bairro Campestre, S/nº, Fundão (ES), em favor da Igreja Assembléia de Deus, Ministério Madureira, com sede a Rua Teixeira de Freitas, Lote 22 Quadra 31 Taquara, Duque de Caxias, Rio de Janeiro.

Parágrafo Único: A doação far-se-á com fulcro no art. 85 e §1º da Lei Orgânica Municipal.

“Art. 85. O Município, referencialmente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e licitação.

§1º - A licitação poderá ser dispensada, por lei, quando o uso de destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistenciais, ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado. (Grifos nossos).”

Art. 2º. Fica também autorizado por meio desta, a dispensa de licitação para a consubstanciação da doação, conforme dispõe o §1º do art. 85, da Lei Orgânica Municipal, já supra-citado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de Agosto de 2008.


Maria Dulce Rudio Soares
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal de Fundão (ES) tem a honra de encaminhar para a apreciação de Vossas Excelências, como segue em anexo, o presente Projeto de Lei que: ***Dispõe sobre doação de uma área urbana no Loteamento Vista Linda, Bairro Campestre, S/nº, Fundão (ES), e dá outras providências.***

Sustenta-se a necessidade de aprovação do mencionado Projeto de Lei pelo seguinte motivo:

Tendo em vista que trata-se de uma Instituição que tem por fito a pregação da palavra de Deus, de modo a propiciar a todas as pessoas uma melhor qualidade de vida, tanto física quanto espiritual. E também por ser uma Instituição voltada para questões sociais no seio de nossa comunidade, visando ajudar pessoas, sem distinção de raça, sexo ou cor a saírem de situações de risco social, vimos por meio desta mensurar as razões pelas quais, faz-se necessária à apreciação desse imprescindível Projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fundão (ES), em 08 de Agosto de 2008.


Maria Dulce Rudio Soares
Prefeita Municipal de Fundão